

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 18 DE AGOSTO DE 2009

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 150, de 18 de Agosto de 2009)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

Maj RRPM Mat. 13490-2/HARLANS FAGUNDES DE SOUZA FERREIRA – Pagamento da licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o contido no Parecer nº 456/2008/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1203/2009/DGP-4).

1.2.0. De Sargento

1.2.1. Requerimentos Despachados

2º Sgt RRPM Mat. 12309-9/JOZILDO JOSÉ DOS SANTOS – Pagamento da licença-especial referente ao 2º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista as informações prestadas pelo Arquivo Geral e pela Seção de Finanças/DGP-4, e o contido no Parecer nº 518/2007/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1218/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16597-2/MARCELINO SEVERINO SIMÃO – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pelo Arquivo Geral e o contido no Parecer nº 518/2007/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1205/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 11702-1/JOSÉ PATROCÍNIO SILVA – Pagamento da licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no relatório do TCE nº 0046/08, onde as referidas licenças foram computadas para fins de inatividade. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1206/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 15777-5/AMAURI JORGE CAVALCANTI DA SILVA – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1207/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14237-9/LUCÍLIO SOARES DA SILVA – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: – **Deferir**, referente ao período de 24 de novembro de 2006 a março de 2007, conforme documentação comprobatória apresentada e a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências. (Nota nº 1209/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14967-5/JOSÉ JOSUÉ LOPES LIRA – Pagamento da licença-especial não gozada e nem computada para a inatividade: – **Indeferir**, quanto ao pagamento referente ao 1º decênio, tendo em vista a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1219/2009/DGP-4).

1.2.2. Anular Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 1744/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 135, de 20 JUL 2006, referente ao pagamento de licença-especial, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 12168-1/GILVAN GENTIL DA SILVA**. Ato Contínuo: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 456/2008/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1199/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 0835/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 140, de 30 JUL 2007, referente ao pagamento de licença-especial, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 13703-0/PAULO LUIZ DOS SANTOS**. Ato Contínuo:– **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 456/2008/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1200/2009/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 1129/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 169, de 11 SET 2007, referente ao pagamento de licença-especial referente aos 1º e 2º decênios, requerido pelo 3º Sgt RRPM Mat. 13603-4/VERIDIANO PEREIRA DA SILVA. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 456/2008/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1201/2009/DGP-4).

1.3.0. De Cabo

1.3.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 12752-3/DIVANILDO VICENTE DIAS – Promoção na inatividade à graduação de Cabo PM com data retroativa a 31 OUT 2003, e retificação da reforma para graduação de 3º Sargento PM retroativo a 03 MAR 2007: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 531/2009-AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1193/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 17401-7/JOÃO LUIZ DA SILVA – Pagamento da licença-especial não gozada e nem computada para a inatividade: **Indeferir**, tendo em vista a informação do Arquivo Geral(DGP-7). Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1204/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 980621-0/JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES DE BARROS – Constar nos seus assentamentos o nome de sua filha MARIA HELOYSA CORRÊA GONÇALVES DE BARROS, como sua dependente para fins de dedução de Imposto de Renda: – **Deferir**, face a documentação comprobatória apresentada, em conformidade com o inciso III, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. À FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1208/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 25462-2/ENILSON LEITE DA SILVA – Pagamento de licença-especial não gozada e nem computada para a inatividade: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4, o previsto no art. 109 da Lei nº 10.426/90 e no Parecer nº 303/03/PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1215/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 605260-6/GENILDO CHAVES DE OLIVEIRA – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: MARIA JOSÉ FRANÇA DE OLIVEIRA (esposa falecida): – **Deferir**, conforme prevê art. 13, § 2º, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 1216/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 16100-4/CARLOS ALBERTO LACERDA DA SILVA - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 23098/PMPE, ocorrido em 12 ABR 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0095002852, registrada na Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição – Casa Amarela, Recife-PE, no dia 13 ABR 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1217/2009/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 15874-7/ALCIDES BARBOSA DE PAULA – Pagamento da licença-especial não gozada e nem computada para a inatividade: **Indeferir**, tendo em vista o requerente ter protocolizado o seu pedido de Isenção Previdenciária em 03 de agosto de 2004, conforme consta no processo nº 8.2004.08.07447.3, não fazendo jus a conversão e pecúnia por não se enquadrar nos referidos períodos do Parecer nº 456/08PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1220/2009/DGP-4).

1.3.2. Anular Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG nº 1745/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 135, de 20 JUL 2006, referente ao pagamento de licença-especial, requerido pelo **Cb RRPM Mat. 13373-6/JOSÉ EDVALDO DA SILVA FILHO**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 456/2008/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1202/2009/DGP-4).

1.4.0. De Soldado

1.4.1. Requerimentos Despachados

Sd PM Ref. Mat. 16225-6/CLÁUDIO HONÓRIO BARBOSA – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN e do IPSEP: – **Deferir**, quanto ao ressarcimento do FUNAFIN, o período de 01 de maio de 2000 a abril de 2002, e quanto ao IPSEP, o período de 28 de outubro de 1998 a abril de 2000, conforme documentação comprobatória apresentada e informações prestadas pelo Arquivo Geral e pela Seção de Finanças/DGP-4. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências. (Nota nº 1210/2009/DGP-4).

Sd RNR PM Mat. 103050-7/DALTON JOSÉ DOS ANJOS SILVA – Pagamento atrasado da Gratificação de Motorista referente ao mês de fevereiro de 2008: – **Deferir**, tendo em vista a documentação comprobatória apresentada e a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-3. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1212/2009/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

2.1.0. Requerimentos Despachados

HERLAYNE VIRGULINO DE ASSIS, filha do **ex- Sd PM Ref. Mat. 608556-3/EDVALDO ALVES DE ASSIS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 23 MAI 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1213/2009/DGP-4).

MARIA WEIDJA ALMEIDA DA SILVA SANTOS, filha do **ex-Cb RRPM Mat. 611260-9/ANTÔNIO AMÂNCIO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 14 JUL 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1214/2009/DGP-4).

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Cancelamento de Punição

1.1.1. Requerimentos Despachados

3º Sgt RRPM Mat. 15196-3/MARCOS ANTÔNIO DA SILVA – Cancelamento das seguintes punições:

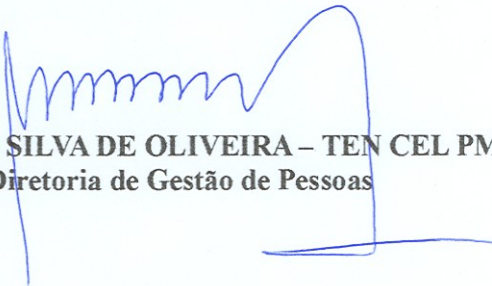
PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	058	BPRv	27 MAR 01
PRISÃO	124	BPRv	09 JUL 04

Deferir o cancelamento da punição publicada no boletim interno nº 058/01/BPRv, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61 da Lei 11817/2000. **Indeferir**, quanto ao cancelamento da punição publicada no boletim interno nº 124/04/BPRv, por não atender o previsto na alínea “a”, inciso IV, do art. 61 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 1211/2009/DGP-4).

_____x_____

HEITOR DE SOUZA LUNA - CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:



ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas